



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

quinta-feira, 1 de junho de 2023

Ano XII - Edição nº 00322 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38B2C261C30D3C30A2417823BB505282

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 01010623
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 02010623
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PRP-2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003 2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

AVISO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, por conter erros, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01310523, veiculado no Diário Oficial do Município no dia 31/05/2023, edição nº 00321, páginas 003 a 010. Welinton Tatiano Marques de Souza – Agente de Contratação.

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

AVISO DE DISPENSA nº 01010623

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo cujo o objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de almoxarifado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irecê. A contratação em questão se dará nas condições contidas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 01 de junho de 2023 até o dia 06 de junho de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: irececamaradevereadores@gmail.com / Protocolo Setor de Licitações. Câmara Municipal de Irecê/BA.

Irecê/BA, 01 de junho de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Irecê/BA, através da Diretoria Geral, diante da necessidade de divulgação e publicidade dos atos administrativos deste ente municipal, em caráter regional, solicita abertura de processo dispensa de licitação para tal fim.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de almoxarifado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irecê.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Irecê, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os seus departamentos e usuários com ferramentas que atendam as expectativas de atendimento as demandas legais e tecnológicas, com isso, surge a necessidade de contratação de uma consultoria especializada.

Diante da necessidade de promover uma melhor administração e controle dos serviços que compoem as atividades ligadas ao almoxarifado central desta casa legislativa, associado a necessidade de atualização constante dos servidores e aprimoramento das atividades das unidades administrativas ligadas a Câmara, atendendo ainda a perfeita integração dos servidores, da comunidade, dos setores sociais básicos e das legislações vigentes.

Pretende-se, ainda, com esta contratação a efetiva administração dos bens patrimoniais (patrimônio) e bens de consumo (almoxarifado) devem ser adequadamente guardados e controlados para se evitar prejuízo ao erário. Algumas das orientações mais comuns estão estabelecidas a abaixo:

- a) Todos os materiais devem ser recebidos mediante confrontação de dados com as notas fiscais (item 3 da IN/SEDAP nº 205/88, Acórdão TCU Primeira Câmara nº 1.051/2005);
- b) Deve-se evitar manter produtos em contato com o solo (item 4.1.e.i, da IN/SEDAP nº 205/88);
- c) Os extintores de incêndio da unidade devem ser periodicamente recarregados (item 4.1.J, da IN/SEDAP nº 205/88);
- d) Os materiais inativos ou ociosos devem ser alienados (Acórdãos nº 1.051/2005 e nº 2.986/2006 - TCU, ambos da 1ª Câmara; e item.4.1.j, da IN/SEDAP nº 205);
- e) Devem ser estabelecidos mecanismos de controle que possibilitem a rápida identificação do quantitativo dos bens registrados no sistema informatizado (Acórdão nº 2.986/2006 - TCU - 1ª Câmara e item 4.1.J, da IN/SEDAP nº 205);
- f) Deve ser realizado o cálculo da depreciação do valor contábil dos bens (art. 106. §3º, da Lei 4.320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público);
- g) Avaliação periódica do consumo médio e dos estoques mínimos, a fim de se avaliar a adequada reposição do estoque (item 7.6 da IN/SEDAP nº 205).

2.2. A especificação dos serviços está de acordo com a relação encaminhada pela Diretoria Geral de conformidade com o presente termo.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de almoxarifado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irecê	MÊS	7

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

4 – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer uso de todos os equipamentos, inclusive os de uso pessoal, necessários para assegurar a plena execução dos serviços objeto desta contratação, dentro dos padrões exigíveis, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora;
- b) Competirá à empresa licitante vencedora e contratada, a admissão e dispensa de empregados dentro das exigências das leis trabalhistas;
- c) Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação que por escrito e nesse sentido lhe fizer o ente municipal, para qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, que não apresentar qualidade, rendimento e experiência na execução dos serviços, correndo por conta exclusiva da empresa licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer.
- d) Prestar, obrigatoriamente, os serviços em conformidade com os requeridos pela Diretoria Geral da Câmara Municipal, atendidos os requisitos constantes no objeto deste Edital e seus anexos;
- e) Dar publicidade a todo e qualquer informativo encaminhado pelo ente municipal via e-mail ou sms ou outros meios, além das inserções feitas ao longo da programação.
- f) Procurar a Câmara Municipal sempre que a emissora tiver demanda sobre assuntos de competência da mesma, seja ligado à administração direta, autarquias ou instituições geridas por essa casa, abrindo espaço para entrada ao vivo do representante deste ente municipal, quando for necessário a prestação de esclarecimentos ou informativos.
- g) Comunicar imediatamente a esta casa, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- h) A empresa licitante vencedora contratada deverá respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, as determinações deste ente municipal.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- b) Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- c) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através da Secretaria Municipal de Administração, ou, em seus impedimentos legais, por seus substitutos eventuais;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - O cumprimento das obrigações será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelo Fiscal de Contrato o Sr. **PAULO SILVA DA GAMA - AUXILIAR LEGISLATIVO**, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Contratante.

5.2 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

5.4 - A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes; b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

de eleição de seus administradores. c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) atestados de capacidade técnica que comprovem que a futura contrata já tenha fornecido serviços com as mesmas características do objeto da presente contratação. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

AVISO DE DISPENSA nº 02010623

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo cujo o objeto versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da Câmara Municipal de Irecê. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 01 de junho de 2023 até o dia 06 de junho de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: irececamaradevereadores@gmail.com / Protocolo Setor de Licitações. Câmara Municipal de Irecê/BA.

Irecê/BA, 01 de junho de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de material de gêneros alimentícios para atender demandas da Câmara Municipal de Irecê, tudo de acordo com as especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, deve-se a necessidade de manutenção e desenvolvimento dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Irecê.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Açúcar - Sólido com cristais definidos, odor e sabor característico, umidade máximo de 0,05, cor branco amarelado, livre de sujidades, coliformes fecais e parasitos, embalagem transparente, contendo 1 kg.	Kg	450
2	Adoçante - Adoçante dietético. Não contém calorias e não contém glúten. Embalagem com 100 ml.	Und	40
8	Biscoito Amanteigado leite, Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizantes, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322) Contém Glúten. Pacote 500 grs.	Und	250
9	Biscoito Amanteigado nata, pacote 335g Composição do produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223).CONTÉM GLÚTEN.	Und	200
10	Biscoito Amanteigado chocolate, pacote 335g. Composição do produto Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizantes, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322) Contém Glúten.	Und	200
11	CAFÉ - Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	450
12	Achocolatado em pó - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, malto dextrina, soro de leite, estabilizante lecitinade soja e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g.	Pacote	60
17	Leite em pó - leite em pó integral, obtido através da padronização, concentração e secagem de leite de vaca, de cor branca amarelada, com odor e sabor lácteo característicos, semelhante ao leite no estado líquido, podendo conter lecitina de soja, isento de parasitos, larvas ou sujidades; conter no mínimo 26gr de proteínas numa porção de 100gr. Embalagem aluminizada, pacote de 200g.	Und	80
18	Leite em pó- Leite em pó desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). NÃO CONTÉM GLUTÉN. Lata com 300g.	Latas	60

Câmara Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

20	Leite líquido - UHT desnatado, estabilizante, citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Und	80
21	Biscoito Cream Cracker - Água e sal pct c/ 400g.	Und	400
23	Biscoito de Maisena - Alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com amido e fécula, aparência de massa torrada, sabor e aroma característico, deverá ser em dupla embalagem (tipo 3 em 1). Composição do produto: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento, leite ou soro de leite. Composição físico química do produto: proteínas 12% e valor calórico 440 kcal; embalagem transparente, contendo 400gr.	Pacote	200
25	Caixinhas de Chá - Embalagem em caixa, sabores diversos 10gr.	Caixa	150
33	Óleo de soja - Obtido de matéria prima vegetal, refinado, isento de substâncias estranhas a sua composição, cor e odor característicos. Embalagem PET de 900ml.	Und	80
37	Flocos de Milho Flocão - Farinha de milho pré-cozida enriquecida com ferro e outros minerais. Pacotes contendo 500g.	Pacote	600
43	Milho de pipoca - Milho para pipoca tipo 1, isento de materiais terrosos, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no mínimo 15% de umidade. Embalagem transparente de 500gr.	Pacote	80
52	Manteiga 500g. Creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca, cloreto de sódio, fermentos lácteos selecionados.	Und	40
53	Margarina - composto de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e /ou soro de leite em pó, mínimo de 65% de lipídeos, podendo conter estabilizantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidante: EDTA - cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno. Embalagem de 500g.	Und	60
67	Sal - Sal refinado, iodado, não tóxico na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg, de acordo com a legislação vigente, cor branca, inodoro, sabor característico. Pacote de 1 kg.	Kg	20
69	Suco concentrado de MARACUJA 500ml	Unidade	100
70	Suco concentrado de CAJU 500ml	Unidade	100
71	Suco de UVA integral 500ml	Unidade	100
72	Suco concentrado - Preparado líquido para refresco de frutas, com mínimo de 30% de polpa de frutas, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta; assegurar conservação até o momento de consumo. Embalagem plástica ou de vidro, garrafas de 1L. Sabor Caju	UND	100
73	Suco concentrado - Preparado líquido para refresco de frutas, com mínimo de 30% de polpa de frutas, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta; assegurar conservação até o momento de consumo. Embalagem plástica ou de vidro, garrafas de 1L. Sabor Maracujá	UND	100
74	Suco concentrado - Preparado líquido para refresco de frutas, com mínimo de 30% de polpa de frutas, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta; assegurar conservação até o momento de consumo. Embalagem plástica ou de vidro, garrafas de 1L. Sabor Goiaba	UND	100

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

75	Suco concentrado - Preparado líquido para refresco de frutas, com mínimo de 30% de polpa de frutas, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta; assegurar conservação até o momento de consumo. Embalagem plástica ou de vidro, garrafas de 1L. Sabor Manga	UND	100
76	Josefina - Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína, texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regular de acidez lactado de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçadores de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservantes; nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante natural carmin. Embalagem de 1kg.	Kg	60
77	Presunto Fatiado - Presunto sem capa de gordura produzido com carne selecionada e temperos, pronto para o consumo humano.	Kg	80
78	Salsicha - Embalagem plástica, contendo 1 kg. Ingredientes: carne bovina, carne suína, gordura suína, água, amido, sal, proteína texturizada de soja lactato de sódio umectante, polifosfato de sódio, glutamato monossódico. Embalagem com 5 kg.	Fardo	120
79	Mortadela de frango - Ingredientes: carne mecanicamente recuperada de frango, carne mecanicamente separada de frango, água, fécula de mandioca, proteína vegetal da soja, açúcar, estabilizante, pira fosfato tetrasódico, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido láctico espessante, caraoagena, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, cravo, pimenta branca e extrato de orégano), conservadores nitrito e nitrato de sódio, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. kg.	Kg	120
80	Queijo ralado - Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento láctico, termofílico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Embalagem em pacote com 50g. Embalagem com 20 unidades.	Pacote	50
81	Queijo Mozzarella fatiado - Ingrediente: leite, sódio, potássio, carboidratos, gorduras.	kg	120
82	Ovos - Ovo de galinha, tipo extra sem manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas; não devem apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	Dúzia	80
83	PÃO - Tipo francês com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	800
84	PÃO INTEGRAL - Do tipo integral pesando no mínimo 400g, tamanho uniforme isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica estéril e descartável.	PCT	50

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para à execução do objeto será formalizado o contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 meses conforme interesse da Administração e legislação pertinente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes; b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) atestados de capacidade técnica que comprovem que a futura contrata já tenha fornecido serviços com as mesmas características do objeto da presente contratação. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste Contrato deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo setor competente, de acordo com a necessidade de cada setor.

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **PAULO SILVA DA GAMA – AUXILIAR LEGISLATIVO**, sendo os mesmos entregues nos setores solicitantes, a qual fará a verificação das conformidades das especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo, bem como, marca, quantidade, qualidade e especificações técnicas exigidas.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar se o bem recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

A presença da fiscalização da Câmara de Vereadores não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os Materiais de Gêneros Alimentícios, objeto deste, deverão ser entregues nos setores solicitantes de acordo com os trechos descritos no Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da prestação dos serviços.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 9, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

9. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A NOTA FISCAL

A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica –

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista. A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Diretoria Geral da Câmara de Vereadores, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da Câmara de Vereadores, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, em dias úteis.

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Irecê

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003PRP/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Município de Irecê, Bahia, torna público a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de equipamentos e suprimentos de informática, para atender demandas da Câmara Municipal de Irecê, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor das licitantes abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 01/06/2023. Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes - Presidente.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	H D S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJº 49.924.736/0001-45)	R\$ 69.700,00
2	H D S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJº 49.924.736/0001-45)	R\$ 93.182,50